

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.368, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N°. 2.284, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.284, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de "Rodovia Municipal Romeu Nunes Vieira", o percurso com início logo após a residência da Família do Sr. Tadeu Effgen até o Zoo Park da Montanha, localizado em Rio Fundo, neste Município."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

REFEITO MUNICIPAL